



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição De Material Odontológico, Para Atender À Solicitação Da Secretaria De Saúde**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.366.888/0001-10, estabelecida à Rua Luiz Barbato, Nº 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-466, representado nesta sessão por seu procurador **EMERSON ROBERTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.424.026-02 e portador do RG Nº MG 11097058 SSP/MG, **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.063.331/001-21, estabelecida à Rua 25, Nº 1908, Bairro Jardim São Paulo, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-466, representado nesta sessão por seu procurador **GUSTAVO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 332.462.608-00 e portador do RG Nº 45442205-2 SSP/MG, **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.505.564/0001-24, estabelecida à Rua Erê, Nº 34, Andar: 1, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, sem representante, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.725.813/000-70, estabelecida à Rua Paracatu, Nº 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-040, sem representante, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (ACIDO GEL)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), lance apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 02 (ANESTÉSICO TÓPICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,11 (dez reais e onze centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais). Para o **ITEM 03 (ALAVANCA APEXO ADULTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Para o **ITEM 04 (ALAVANCA APICAL ADULTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Para o **ITEM 05 (ALAVANCA SELDIN RETA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Para o **ITEM 06 (ALAVANCA SELDIN Nº 1 L)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Para o **ITEM 07 (ALAVANCA SELDIN Nº 1 R)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 225,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Para o **ITEM 08 (BROCA DIAMANTADA 3195)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 09 (BROCA DIAMANTADA Nº 1016)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 10 (BROCA DIAMANTADA Nº 1015)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 11 (BROCA CIRÚRGICA 28MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). Para o **ITEM 12 (BROCA DIAMANTADA Nº 1014)**, na fase final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 13 (BROCA DIAMANTADA Nº 3118)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 14 (BROCA DIAMANTADA HL 1016)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 15 (BROCA DIAMANTADA 1190)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 16 (SELADOR COM SUPORTE PARA ROLO BIVOLT)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 17 (CABO PARA ESPELHO CLINICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 18 (CARPULE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Para o **ITEM 19 (CURETA DE DENTINA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 20 (DESCOLADOR MOLT)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), apresentado pela empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Para o **ITEM 21 (ESPÁTULA N° 21)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais). Para o **ITEM 22 (ESPÁTULA N° 24)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Para o **ITEM 23 (FIO DE SUTURA 3.0 (SEDA) 45CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Para o **ITEM 24 (LIDOCAINA HCI 12% + EPINEFRINA 1:100.000 36MG+18UG/CARPULE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90,17 (noventa reais e dezessete centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.057,65 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

centavos). Para o **ITEM 25 (LIMA ENDODONTICA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 158,30 (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Para o **ITEM 26 (MATRIZ TOFLEMEIRE Nº 01)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 27 (MICROBUSCH C/100 UN)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Para o **ITEM 28 (PARMONOCLOFENOL LIQUIDO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 29 (PELICULAS RADIOGRÁFICAS 3,4CM C/150 UN)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 755,76 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Para o **ITEM 30 (PINÇA CLÍNICA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 173,25 (cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 31 (PONTA SHOFRU LANÇA 0241 DURA WHITE 356)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,20 (dezesseis reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

vinte centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais). Para o **ITEM 32 (REVELADOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 106,00 (cento e seis reais). Para o **ITEM 33 (ROLETES DE ALGODÃO C/100 UN)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Para o **ITEM 34 (TESTE QUIMICO/BIOLOGICO P/AUTOCLAVE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos), apresentado pela empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 35 (SONDA EXPLORADORA Nº 05)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 121,50 (centos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 36 (TESOURA CIRURGICA CURVA 11,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos), apresentado pela empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 56,79 (cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Para o **ITEM 37 (TESOURA CIRURGICA RETA 11,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos), apresentado pela empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 56,79 (cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Para o **ITEM 38 (TIRAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ABRASIVAS DE ACABAMENTO), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro

**DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**

Emerson Roberto Silva

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Gustavo Lopes